



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

## PORTARIA N° 125/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1º **CONSTITUIR** comissão para acompanhamento de aquisição e recebimento de materiais bibliográficos e equipamentos específicos para uso nas bibliotecas.

Art. 2º A comissão será composta por:

- a) Bibliotecários em exercício na UFOB;
- b) Representante da Coordenadoria de Licitações e Compras da PROAD;
- c) Representante das Coordenadorias de Ensino dos Centros;
- d) 2 (dois) Representantes dos Estudantes de Graduação da Universidade, conforme indicação do Diretório Central dos Estudantes;
- e) 1 (um) Representante dos estudantes de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade, conforme indicação dos discentes dos programas.

**Parágrafo Único:** A comissão será presidida pela Coordenadora da Biblioteca do Campus Reitor Edgard Santos.

Art. 3º São atribuições da comissão:

- a) Proceder à seleção e solicitar a compra dos materiais bibliográficos e especiais que irão integrar o acervo da biblioteca, observados os Projetos Político-Pedagógicos dos cursos de graduação e nas Propostas de Programas de Pós-graduação stricto sensu (APCN) dos cursos de pós-graduação;
- b) Designar responsáveis pelo acompanhamento do recebimento, da instalação e da disponibilização para uso do acervo, equipamentos e demais itens de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento das bibliotecas;
- c) Realizar a interlocução com as direções das unidades universitárias para análise e atendimento às demandas apresentadas;
- d) Analisar e buscar soluções para os problemas que afetam o desempenho das bibliotecas da universidade;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Gabinete da Reitoria

- e) Examinar e aprovar os planos e projetos apresentados pelos bibliotecários-responsáveis de cada campus;
- f) Participar da elaboração de projetos de construção ou reforma da Biblioteca;
- g) Verificar periodicamente, as estatísticas da Biblioteca para avaliação do seu desempenho, tanto no âmbito da Unidade, quanto na participação das atividades do Conjunto de Bibliotecas da UFOB;
- h) Discutir e aprovar o relatório Anual da Atividade da Biblioteca;
- i) Realizar outras atividades afins.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 16 de junho de 2020.

Jacques Antonio de Miranda  
Reitor